



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**MATÉRIA RECEBIDA Nº 270/2021**

**Ofício 864/2021**

**Ibitinga, 21 de junho de 2021.**

**Assunto: Responde requerimento 414/2021, da ilustre vereadora Daniela C. S. Branco de Rosa, onde requer informações sobre pagamento de insalubridade, aos servidores/funcionários municipais da área da saúde e também motoristas do SAMS, profissionais que estão ligados diretamente e constantemente ao atendimento presencial, de pacientes de Covid-19 e outras enfermidades.**

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 414/2021 (Protocolo 1862/2021), **requer informações sobre pagamento de insalubridade, aos servidores/funcionários municipais da área da saúde e motoristas do SAMS.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**Prefeita Municipal**

Exmo. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# SAMS IBITINGA

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ibitinga/SP, 17 de Junho de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga, Daniela Cristina Souza Branco de Rosa;

Resposta ao requerimento de informação da Ilustríssima Vereadora Daniela C. S. Branco de Rosa;

Requerimento nº 414/2021

### NOTA TÉCNICA

O SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado por seu Gestor Executivo que abaixo assina, vem respeitosamente, apresentar respostas ao requerimento em epígrafe, sobre pagamento de insalubridade, aos servidores/funcionários municipais da área da saúde e também motoristas do SAMS, profissionais que estão ligados diretamente e constantemente ao atendimento presencial, de pacientes de COVID-19 e outras enfermidades.

**QUESITO 1 – Quando ocorrerá a perícia e ou o laudo técnico que balize o entendimento dos profissionais da saúde que irão ter direito e ou acesso ao pagamento de 40% de insalubridade, uma vez que a legislação atual, contempla categorias diferentes e grupos diferentes de servidores/funcionários, no acesso ao benefício ao patamar mencionado?**

Os trabalhos estão em andamento, dependendo de ajustes para conclusão.

**QUESITO 2 – A categoria dos motoristas do SAMS, profissionais também ligados diretamente a atendimento presencial, de pacientes de COVID-19 e outras enfermidades, estão no grupo de estudo técnico para possível viabilização de acesso ao reconhecimento de 40% de insalubridade?**

Todos os profissionais do SAMS estão dentro dos trabalhos desenvolvidos.



ROBERTO GONELLA JUNIOR

Gestor Executivo do Serviço Autônomo Municipal de Saúde SAMS



